

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Processo Administrativo Preliminar: nº 439/2024

Processo administrativo nº 441/202

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Cordões para crachás personalizados, para os funcionários da Câmara Municipal.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, utiliza-se constantemente de cordões para crachás para disponibilizar a identificação dos servidores.

Considerando a troca de assessores e a nomeação de novos servidores, justifica-se a necessidade da compra para repor seu estoque de cordões para crachás, os quais serão disponibilizados para identificação dos servidores, novos vereadores serão eleitos e os novos assessores que e nomeados para executar seus trabalhos nesta Casa.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação de habilitação, conforme comprovado nos atos, e ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A compra tem como objetivo a aquisição de cordões para crachás personalizados, cujo menor valor monta-se em R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ou seja, está dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 (R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) e Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 Art. 1º Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do anexo. (Art. 75, caput, inciso II R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa vencedora é compatível com a DFD e não apresenta diferença que influencie na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e do menor preço.

Por fim, em atendimento ao art. 49, IV, da Lei Complementar n. 123/06 o fornecedor escolhido é qualificado como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

O menor preço apresentado foi em R\$ 190,00 (cento e noventa reais), pela empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA de CNPJ: 17.791.755/0001-54, Após negociação com o fornecedor o preço permaneceu em R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Assim, verificada a possibilidade legal da contratação e cumpridos todos os requisitos da lei de licitações, justifico necessidade de formalizar a compra, e encaminho o processo a Autoridade Competente, para que se de acordo autorize a contratação.

Campo Limpo Paulista, 06 de Agosto de 2024.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Adm. e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1222-4A15-B168-2A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 06/08/2024 11:32:37

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/1222-4A15-B168-2A19>